



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
GABINETE DO VEREADOR ANGELO GAGUINHO**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA 006/2021**

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja solicitado ao Exmo Senhor Prefeito do Município de Nova Friburgo, Johnny Maycon, o envio de mensagem a esta Casa Legislativa, nos termos do seguinte:

**ANTEPROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação em benefício dos Servidores Públicos Municipais de Nova Friburgo, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica pela presente, instituído o Vale Alimentação em benefício de todos os Servidores Públicos efetivos ativos, bem como os contratados, na importância de R\$600,00 (seiscentos reais).

**Parágrafo único** - A atualização do valor mensal do Vale Alimentação, será feita anualmente pelo índice do IPCA.

**Art. 2º**- Não haverá desconto em folha de pagamento dos servidores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei que estamos submetendo, tem como objetivo atender aos Servidores Públicos do Município, visando a valorização do funcionalismo público, a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação. Considerando também o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos tempos.

Sala Jean Bazet, 07 de julho de 2021.

**ANGELO GAGUINHO**  
**VEREADOR - DC**